



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará



**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.**

Às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 04 de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um), na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca - CE, reuniram-se a Pregoeira da Disputa, Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida** e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 019/2020, de 04 de janeiro de 2021, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021/PP** que tem por **OBJETO**: Aquisição de gás GLP 13 e vasilhame, bem como galões de água adicionada de sais de 20 litros, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, para entrega parcelada seguindo os pedidos das Secretarias e Fundos Municipais de Pedra Branca-CE, mediante requisição do setor competente. A Pregoeira deu um prazo de 10 (dez) minutos e após o prazo, iniciou a sessão solicitando que o único licitante presente assinasse a Lista de Presença e constatou a presença das empresas para participarem do certame, as empresas **01- LIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no **CNPJ: 27.515.265/0001-89**, representada por seu Procurador: Leandro Facundo Rocha, inscrito no CPF: 972.718.703-00; **02- MIRERACE – CONSTRUÇÕES MINERAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 05.725.587/0001-10**, representada por seu Procurador: Ricardo Magalhães Linhares Lima, inscrito no CPF: 103.156.833-68; **03- AMAURÍLIO JOÉLIO LEAL DE ALMEIDA - ME**, **CNPJ: 18.440.840/0001-30**, representada por seu Proprietário: Amaurílio Joélio Leal de Almeida, inscrito no CPF: 801.521.803-97. Após análise dos documentos de credenciamento e ficou constatado que a empresa **03- AMAURÍLIO JOÉLIO LEAL DE ALMEIDA - ME** ficou descredenciada, posto que não apresentou a cópia do documento oficial com foto do titular da empresa com autenticação em cartório e apresentou o requerimento de empresário de alteração, sendo que não apresentou o requerimento de empresário de inscrição e demais alterações, considerado assim, incompleta, posto que requerimento de empresário não se consolida. As empresas **01- LIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME** e **02- MIRERACE – CONSTRUÇÕES MINERAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** findaram **CRENCIADAS**, estavam munidas de toda documentação hábil para o credenciamento, portanto, aptas para darem prosseguimento ao certame. As empresas **02- MIRERACE – CONSTRUÇÕES MINERAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** e **03- AMAURÍLIO JOÉLIO LEAL DE ALMEIDA - ME** participarão dos itens 1 e 2, e a empresa **01- LIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME** dos itens 3 e 4. Dando continuidade a Pregoeira iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das empresas participantes, e constatou que a empresa **03- AMAURÍLIO JOÉLIO LEAL DE ALMEIDA – ME** não seguiu as exigências do Edital, em

Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, Pedra Branca - CE, CEP: 63.630-000

Telefone: (88) 2101-1492

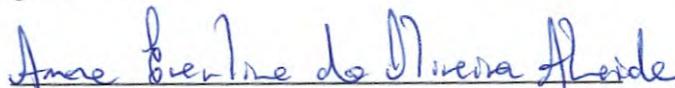
CNPJ: 07.726.540/0001-04

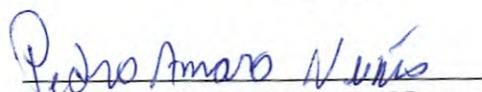


Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará



discordância com o Anexo VII – Minuta da Proposta Comercial e o item 4.2.3, findando **DECLASSIFICADA**. As empresas **01- LIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME** e **02- MIRERACE – CONSTRUÇÕES MINERAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** apresentaram a proposta de acordo com as exigências do edital, ficando assim consideradas **CLASSIFICADAS**. O representante da empresa **03- AMAURÍLIO JOÉLIO LEAL DE ALMEIDA – ME** se ausentou. Iniciou-se a fase de lances, **ITEM 1**, onde empresa **02- MIRERACE – CONSTRUÇÕES MINERAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** apresentou o valor unitário inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), sem lance, ficando assim declarada arrematante. **ITEM 2**, onde empresa **02- MIRERACE – CONSTRUÇÕES MINERAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** apresentou o valor unitário inicial de R\$ 17,00 (dezessete reais), sem lance. **ITEM 3**, onde a empresa **01- LIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME** apresentou o valor unitário inicial de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), sem lance, declarado arrematante. **ITEM 4**, onde a empresa **01- LIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME** apresentou o valor unitário inicial de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco), sem lance. Foram abertos os envelopes de habilitação. Onde a empresa **01- LIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME** teve o envelope aberto e constatou-se a inabilitação, posto que a empresa apresentou a Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Federal fora do prazo de validade, em razão da empresa ser beneficiária da Lei de nº 123/06, por ser Microempresa, foi concedido o prazo de 05 dias úteis para sanar a pendência com a Administração. A empresa **02- MIRERACE – CONSTRUÇÕES MINERAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI** teve o envelope aberto e constatou-se a inabilitação, posto que a empresa não apresentou a Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Federal e Fazenda Municipal, a Declaração de requisitos de habilitação e declaração de ME ou EPP (se for o caso), a Pregoeira concedeu prazo de 08 dias úteis, conforme o art. 48, parágrafo 3º da Lei de nº 8.666/93, “Art. 48. Serão desclassificadas: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.”. Então a Pregoeira definiu nova data da sessão para o dia 17 de fevereiro de 2021, às 08:30 para apresentação da nova documentação que causou a desclassificação e/ou inabilitação. A Pregoeira solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Pregoeira e equipe de apoio e licitante/representante presentes.

  
Anne Everline de Oliveira Almeida  
Pregoeira

  
Pedro Amaro Nunes  
Membro Titular

  
  
taufu



Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
Estado do Ceará



Antônia Halina Maciel da Silva

**Antônia Halina Maciel da Silva**

**1ª Secretária**

**LICITANTES:**

**01- LIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 27.515.265/0001-89,**

Procurador: Leandro Facundo Rocha - CPF: 972.718.703-00

Leandro Facundo Rocha

**02- MIRERACE – CONSTRUÇÕES MINERAÇÕES E TRANSPORTES**

**EIRELI, CNPJ: 05.725.587/0001-10,**

Procurador: Ricardo Magalhães Linhares Lima - CPF: 103.156.833-68

**03- AMAURÍLIO JOÉLIO LEAL DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 18.440.840/0001-30,**

Proprietário: Amaurílio Joélio Leal de Almeida - CPF: 801.521.803-97

AUSENTE